



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 06/08/2008, às 17:20  
987 / estagiário

MPV-437

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|      |                                           |
|------|-------------------------------------------|
| data | proposição<br>Medida Provisória nº 437/08 |
|------|-------------------------------------------|

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Autor<br>Deputado Paulo Bornhausen | Nº do prontuário |
|------------------------------------|------------------|

|                |                                          |                 |                                     |                                                 |
|----------------|------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1 X Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3. modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|----------------|------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                      |        |           |        |        |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| Página               | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |        |           |        |        |

Suprimam-se os artigo 13 e 14 da Medida Provisória 437, de 29 de julho de 2008.

Justificativa

A instituição da cobrança de mais uma taxa de fiscalização é um desrespeito ao cidadão brasileiro, tendo em vista que já vem suportando uma elevada carga tributária. A criação dessa taxa vai atingir toda população que vai arcar com a sua cobrança indiretamente, ou seja, o custo dos alimentos que depende de irrigação vão aumentar consideravelmente, o que provocará mais encargo financeiro para a população. O atuais recordes de arrecadação do Governo dispensam a medida, tendo em vista que o governo gasta mal e não beneficia a população e a contrapartida é irrisória com relação ao peso da carga tributaria.

Ademais, a criação de uma nova taxa deveria ser discutida por via adequada de projeto de lei e não com a utilização de um instrumento excepcional que é a medida provisória.

Estas as razões que nos levaram a apresentar a presente emenda com objetivo de suprimir os artigos que trata da instituição da taxa, para cuja aprovação solicitamos apoio de nossos nobres Pares.

PARLAMENTAR

*Paulo Bornhausen*

